

Plano de Ação

Flexibilização do Comércio



Prefeitura de Nova Era



Metodologia

As regras de **isolamento social**, instituídas pelo Decreto Municipal nº. 2.075, de 20 de março de 2020 e seguintes, tiveram por consequência a suspensão total ou parcial de atividades econômicas no território nova-erense.

A partir daí, foi instituído o Comitê de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, através do Decreto Municipal nº. 2.077, de 23 de março de 2020, contando com representantes do Poder Legislativo e Executivo, ACIANE, Polícia Militar, Hospital São José, Médica e Enfermeira.

Foram envolvidos no planejamento diversos órgãos da Administração Pública liderados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com participação ativa do Comitê de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, além de alinhadas normas e regramentos com as esferas estadual e federal no que remete ao tema.

Por fim, observou-se que não houve confirmação de casos positivos em âmbito municipal, desde as primeiras ações de contenção adotadas.



Missão

Promover a convivência dos nova-erenses com a Pandemia da Covid-19, conciliando as vertentes do convívio social, da preservação à vida das pessoas e da atividade econômica.

Objetivo

Buscar o equilíbrio entre as ações do Plano, a fim de que o Município retome suas atividades gradualmente, garantindo aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária, sem, no entanto, desconsiderar as recomendações das Autoridades de Saúde, no que diz respeito ao combate do novo coronavírus.



Considerações Iniciais

Plano de Ação: retomada gradual das atividades comerciais

A flexibilização no comércio de Nova Era ocorrerá de forma responsável, gradual e progressiva.

Importante esclarecer que a flexibilização ou o fechamento do comércio poderá ocorrer novamente, caso a situação no Município se agrave com o surgimento de algum caso confirmado do Covid-19.

O comércio de Nova Era foi dividido em grupos a partir do alto impacto econômico e do baixo impacto no sistema de saúde.

Assim, o comércio de Nova Era foi dividido em 04 (quatro) grupos: essenciais (cor verde), baixo risco (cor cinza), médio risco (cor amarela) e alto risco (cor vermelha).

Os funcionamento do comércio considerado essencial permanecerá em funcionamento, desde que observe as medidas de isolamento aqui proposto.

O comércio considerado de baixo risco, voltará a funcionar a partir do dia **28 de abril de 2020.**

O comércio considerado de médio risco, voltará a funcionar a partir do dia **04 de maio de 2020.**

O comércio considerado de alto risco, voltará a funcionar a partir do dia **11 de maio de 2020.**

Proibição das Atividades

Permanecem suspensas, **por prazo indeterminado**, conforme Decreto Municipal nº 2.089 de 27 abril de 2020, as seguintes atividades:

- a) Aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, estendendo-se às Escolas e Instituições Educacionais Privadas;
- b) Celebração de Missas, Cultos Religiosos, Espirituais;
- c) A realização de qualquer evento que cause aglomeração de pessoas independente do número de presentes, seja de caráter público ou privado, incluindo casamentos, aniversários, formaturas, shows, eventos culturais e esportivos;
- d) Visitas em ILPIs – Instituição de Longa Permanência de Idosos;
- e) Visitas a quaisquer pacientes do Hospital São José, excetuando-se o comparecimento de familiares;
- f) Academias, bares, feiras, atividades de circo e parques e atividades esportivas.

Das Penalidades por descumprimento do Plano Estratégico

Os estabelecimentos que descumprirem o plano estratégico estarão sujeitos às penalidades descritas no Decreto Municipal nº 2.088/20:

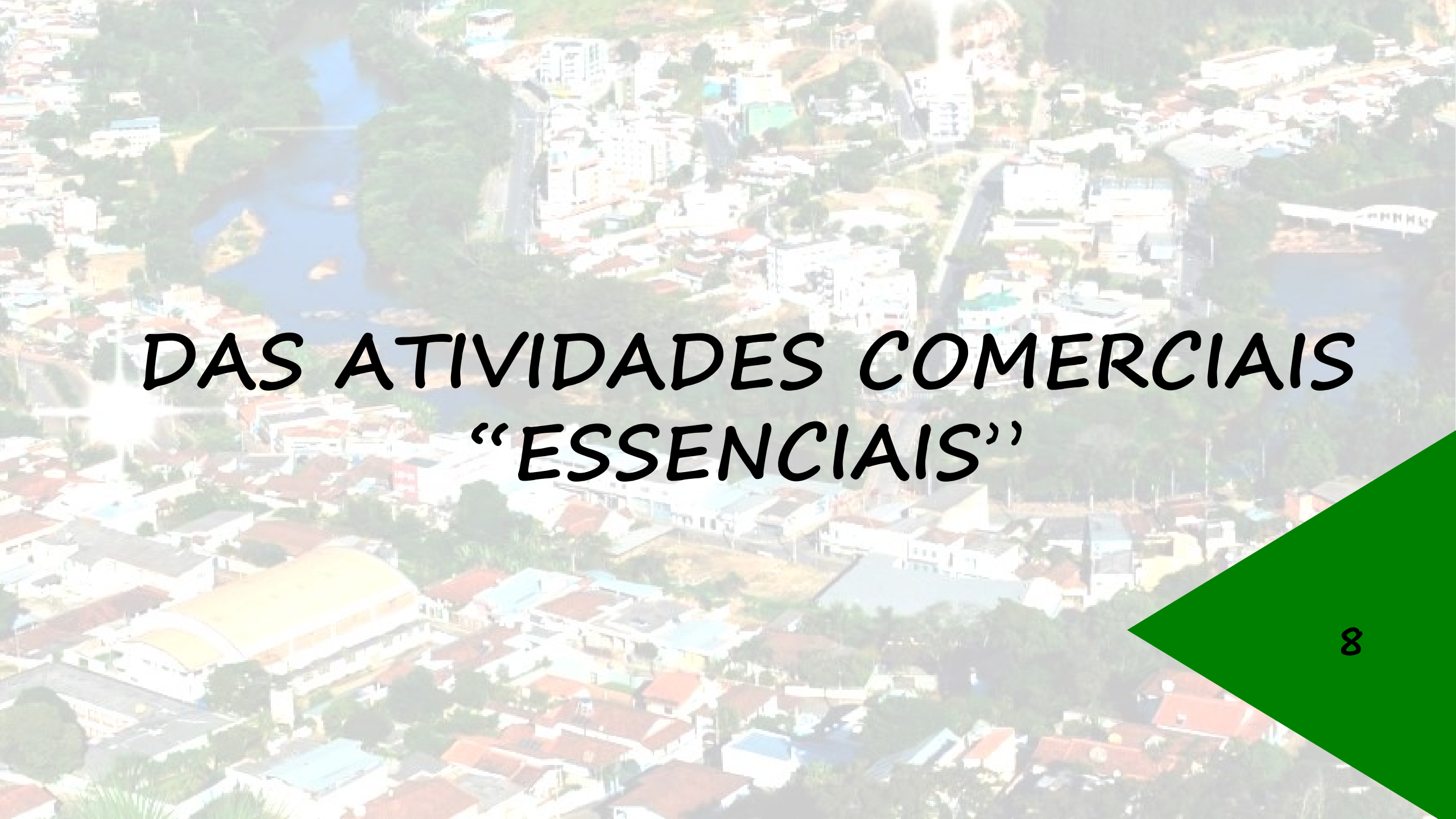
- a) advertência;
- b) multa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);
- c) suspensão do funcionamento por 07 (sete) dias se serviço essencial e 14 (quatorze) dias nos demais casos;
- d) multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e/ou suspensão por 14 (quatorze dias) para os estabelecimentos que iniciarem o funcionamento antes do prazo previsto.

Uso obrigatório de máscara

A partir de 24 de abril de 2020, e pelo prazo que durar o período de emergência em saúde pública dada a pandemia COVID-19, PASSA A SER OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS, para entrada e permanência em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, bancos, casas lotéricas, transportes públicos e privados, estando o estabelecimento sujeito às penalidades já citadas.

Os estabelecimentos comerciais não poderão permitir a entrada de crianças com menos de 02 (dois) anos de idade, mesmo que estejam usando máscara.



An aerial photograph of a city, likely Rio de Janeiro, showing a dense urban landscape with a river winding through it. The image is semi-transparent, allowing the text to be clearly visible. The text is in a bold, black, handwritten-style font.

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS “ESSENCIAIS”

Lojas de material de construção

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 05 (cinco) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Oficinas Mecânicas e borracharias

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais



Hortifrutigranjeiros

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 05 (cinco) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais



Farmácias e drogarias

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais



Revenda de gás

Trabalhará apenas no sistema de tele entrega; deve disponibilizar máscaras e álcool 70% para todos os funcionários ou local para higienização das mãos; não permitirá a entrada de clientes no estabelecimento; deve realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito.



Padaria, confeitaria

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; ao manusear os alimentos os funcionários deverão estar de luvas; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; está proibido o consumo de alimentos no balcão.



Açougue e Peixaria

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes; disponibilizar local para higienização das mãos dos clientes com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 02 (dois) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; está proibido o consumo de bebidas e churrasquinho no local pelos clientes e poderá funcionar até as 18 horas de segunda a sexta e até as 12h aos sábados.



Agências Bancárias e similares

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; evitar aglomerações na parte interna dos estabelecimentos; fiscalizar, controlar e organizar a fila no espaço interno e externo do estabelecimento afim de que os clientes possam permanecer a uma distância mínima de 2m entre eles (com demarcação no chão); realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, dos assentos, porta giratória e terminais de atendimento e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Supermercado e afins

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes; disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes, inclusive crianças sem o uso de máscaras; higienizar os carrinhos, cestos, caixa de compras e check out após o uso por cada cliente; permitir a entrada de no máximo 15 pessoas para uma área de 100m²; acima de 100m² até 500m² máximo 30 pessoas e acima de 500m² máximo de 35 pessoas; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; fiscalizar o cumprimento da distância mínima de 2m pelos clientes na fila dentro de seu estabelecimento.



Posto de gasolina

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Hospital, Laboratórios, Clínicas e afins

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e pacientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de pacientes nas clínicas e laboratórios sem o uso das máscaras, com exceção do hospital por se tratar de atendimento de urgência e emergência; higienizar o ambiente a cada 02 (duas) horas e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; fiscalizar o cumprimento da distância mínima de 2m entre os pacientes



Correios

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes; disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; evitar aglomerações na parte interna do estabelecimento; fiscalizar a fila no espaço interno do estabelecimento afim de que os clientes possam permanecer a uma distância mínima de 2m entre eles (com demarcação no chão); realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, dos assentos, terminais de atendimento e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; as cadeiras de espera deverão ser utilizadas de forma alternada para que fique uma cadeira livre entre duas utilizadas.



Lavanderia

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; higienizar os equipamentos utilizados na lavagem das roupas; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Pet Shop e assistência veterinária

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso das máscaras; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; atender no máximo 02 (dois) clientes por vez e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Transporte Público (ônibus e táxi) e Privado

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários (motoristas, trocadores); disponibilizar álcool 70% para os funcionários e passageiros tanto na entrada quanto na saída dos veículos; os ônibus intramunicipais e os ônibus intermunicipais só podem circular respeitando a metade de sua capacidade; os veículos devem ser limpos de forma minuciosa a cada turno, ou após o término de cada viagem; as janelas devem permanecer abertas; não pode fazer uso de ar-condicionado; os táxis não poderão transportar passageiros sem que o mesmo esteja fazendo uso da máscara, bem como, deverá disponibilizar álcool 70% para os passageiros, e todos deverão divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Casa do Fazendeiro – Agropecuária

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou não permitir a entrada de clientes sem o uso das máscaras; disponibilizar local para higienização das mãos dos clientes com água e sabão; manter o distanciamento do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; atender no máximo 02 (dois) clientes por vez e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Restaurantes, Lanchonetes e sorveterias

Os restaurantes deverão operar com o controle de fluxo de clientes, reduzido a 50% do total de assentos/lugares disponíveis, de forma a garantir ao cliente o distanciamento de 2m entre as outras mesas.

Deverá adotar, ainda, a ampliação das medidas de higienização de mesas, cadeiras, pisos, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhada.

É obrigatório o uso de máscara facial pelos funcionários do estabelecimento.

É obrigatório que cada cliente, quando da montagem de seu prato, esteja de máscara, devendo com ela permanecer até que tome seu assento e faça higienização de suas mãos com álcool em gel, antes de servir;

Deverá manter o ambiente arejado, com janelas abertas, usando minimamente o aparelho de ar condicionado.

As lanchonetes e sorveterias poderão funcionar somente com entrega em domicílio.



Escritórios de prestação de serviços jurídicos, contábeis, ambientais

Disponibilizar máscara para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso das máscaras; deve operar com o controle de fluxo de clientes, reduzido a 50% do total de assentos/lugares disponíveis, de forma a garantir ao cliente o distanciamento de 2m entre as outras mesas; deve adotar, ainda, a ampliação das medidas de higienização de mesas, cadeiras, pisos, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhada, e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



An aerial photograph of a city, likely Rio de Janeiro, showing a river, a bridge, and dense urban development. The image is used as a background for the text.

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS “Baixo Risco”

Retorno das atividade em 28 de abril de 2020

Lava jato

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara no momento da entrega do veículo para limpeza; o cliente não poderá esperar pelo veículo no local onde está sendo limpo; deve realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.



Serviços de publicidade e afins

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara; os veículos utilizados na publicidade deverão ser higienizados a cada 02 (duas) horas, também deverá realizar a higienização da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.



Loja de artigos para casa, tecidos e aviamentos

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Joalheria, relojoaria e ótica

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais

Loja de vestuário, acessórios, calçados e afins

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Loja de móveis e colchões

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Imobiliária

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 02 (dois) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais



Loja de variedades e brinquedos

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Concessionárias, revendas de veículos motorizados

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 03 (três) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Agência de Turismo e afins

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 02 (dois) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Comércio de animais vivos

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara; permitir a entrada de no máximo 02 clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.



Hotéis e similares

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos dos hóspedes com água e sabão; não permitir a entrada de hóspedes sem o uso de máscara; reduzir a 50% do total de quartos disponíveis; realizar a higienização das áreas comuns de acesso dos hóspedes a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento; o restaurante do hotel deverá ser de uso exclusivo dos hóspedes, não podendo ocorrer o atendimento de clientes que não estejam hospedados.



Corretoras de seguros, imóveis e afins

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; permitir a entrada de no máximo 01 (um) cliente por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.





DAS ATIVIDADES COMERCIAIS *“Médio Risco”*

Retorno das atividade em 04 de maio de 2020

Varejo de plantas e flores naturais

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 02 (dois) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Lojas de artigos de papelaria

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 02 (dois) clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais



Loja magazine (roupas, calçados, relógios, móveis, colchões, eletrodomésticos, e afins)

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscaras; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; permitir a entrada de no máximo 10 clientes para uma área de até 100m² e de no máximo 15 clientes para uma área superior a 100m²; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados e divulgar orientações sobre os cuidados pessoais.



Manutenção de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara; permitir a entrada de no máximo 02 clientes por vez; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.



DAS ATIVIDADES COMERCIAIS *“Alto Risco”*

Retorno das atividade em 11 de maio de 2020

Varejista de suvenires, bijouterias e artesanato

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara; permitir a entrada de no máximo 03 clientes por vez; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.



Loja de artigos fotográficos e para filmagem

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara; permitir a entrada de no máximo 02 clientes por vez; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente; realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.



Varejista de outros artigos usados

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara; permitir a entrada de no máximo 02 clientes por vez; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.

Barbeiro, salão e outras atividades de tratamento de beleza

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; se o cliente for realizar algum tratamento de pelo no rosto poderá ficar sem a máscara, mas em qualquer outro procedimento será obrigatório o uso da mesma; não será permitido a permanência de clientes em espera no local, devendo operar com horário agendado; deve garantir o distanciamento de 2 metros entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional no mesmo espaço, reforçando as ações de higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas e da máquina de cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; manter o ambiente arejado, com janelas abertas.



Loja de varejo de equipamentos de telefonia e comunicação

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes ou disponibilizar local para higienização das mãos com água e sabão; não permitir a entrada de clientes sem o uso de máscara; permitir a entrada de no máximo 02 clientes por vez; distanciamento entre as pessoas e do balcão de atendimento com pelo menos 1,5m para o cliente realizar a higienização do ambiente a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais; evitar aglomerações no interior do estabelecimento.



Bancas de jornais e revistas

Disponibilizar máscaras para todos os funcionários e álcool 70% para funcionários e clientes; não permitir que ocorra aglomeração de pessoas em frente ao estabelecimento; atender 01 (um) cliente por vez que deverá estar fazendo o uso da máscara, sendo proibido o atendimento de cliente sem o devido equipamento; realizar a higienização da banca a cada 02 (duas) horas, bem como, da máquina do cartão de crédito e outros equipamentos que forem compartilhados; divulgar orientações sobre os cuidados pessoais



Auto escola

Orientação e Informações

Informações precisas são de fundamental importância, por isso, foi criado o Canal Saúde no Combate ao COVID-19.

Dúvida, ligue ou fale pelo whatsapp.

O telefone é o 31 98461-9910

Todas as restrições decretadas à população, aos setores produtivos e de prestação de serviços estão sendo divulgadas através de mensagem volante, e canais de comunicação da Prefeitura Municipal (site, facebook e instagram), além do número de casos suspeitos e as medidas de prevenção e higiene.



Referência

Este plano foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.089 de 27 de abril de 2020, bem como, protocolo do Governo do Estado de Minas Gerais “Minas Consciente”.

O teor, aqui contido, não substitui a redação do Ato Administrativo a que se vincula.

Tomou também como referência o Plano Estratégico de Retomada das Atividades do Estado de Santa Catarina e dos Municípios de Cláudio e Nova Serrana.

Imagens: pixabay.com/pt/

Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Era



CÂMARA
MUNICIPAL
DE NOVA ERA



Associação de Comércio Industrial e Agropecuário de Nova Era
CDL
Nova Era



HOSPITAL
SÃO JOSÉ
Visão Santa e missão com saúde!



Prefeitura Municipal de Nova Era